



DECRETO Nº 230/2013.
De 30 de dezembro de 2013.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D230/2013
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 30/12/13

Responsável: Wunuel

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA
DATA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013,
TERÇA FEIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE
BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo
67, VI, da Lei Orgânica do Município,**

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado, com base na Lei Municipal nº 439/2007, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Incra, ponto facultativo nos dias 24 e 30 turno da tarde de dezembro de 2013, terça-feira.

Parágrafo Primeiro: Compensar-se-á o dia de trabalho referido no caput deste artigo, em 1 (uma) hora a mais na jornada de trabalho diária durante o período de 8 (oito) dias úteis, no qual o horário de expediente será das 7:45 às 12:00 horas no turno da manhã e das 13:15 às 18:00 horas no turno da tarde.

Parágrafo Segundo: A compensação nos termos referidos no parágrafo supra iniciar-se-á na data de 14 de janeiro de 2014 e encerrar-se-á em 23 de janeiro de 2014.

Parágrafo Terceiro: O controle da compensação será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 30 de dezembro de 2013.

Registre-se e publique-se

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal